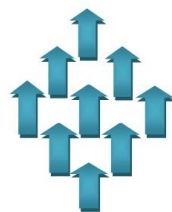


GJTPREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ 13.363.520/0001-00



PORTARIA nº 049/GJTPREVI/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. **DELIZETE DO CARMO MARTINS**”.

O Presidente do **GJTPREVI**, Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Governador Jorge Teixeira, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora-segurada **Sra. Delizete do Carmo Martins**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 846.210 SSP/ES e do CPF/MF nº. 937.766.597-34, efetiva no cargo de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, referência AOS-AI, Cadastro nº. 118, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **COM PARIDADE**, conforme processo administrativo nº. 573/GJTPREVI/2019, no **Art. 40, §1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional de nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 070/2012, art. 12, inciso I, alínea “a” c/c art. 14, § único da Lei Municipal Complementar nº. 015/2016, de 09 de maio de 2016.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Governador Jorge Teixeira – GJTPREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira - RO, 19 de outubro de 2020.

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 7246/GP/2018